



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 277/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E A ENTIDADE UNIVERSIDADE LIVRE PARA EFICIÊNCIA HUMANA - UNILEHU, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 051/2013 E 143/2013 - CEDCA/PR.

## PROCESSO nº 11.882.411-3

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada CONCEDENTE, e a Entidade Universidade Livre para Eficiência Humana - UNILIHU, com sede a Rua Tamoios, nº 1.508, Vila Izabel, CEP 80.320-290, Município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.977.673/0001-82 doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pela Representante Legal, Senhora Andrea Moreira de Castilho Koppe, portadora da CI 4.474.149-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 68.208.809-04, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 277/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a viger com a mesma data, ficando prorrogados da data de 30/10/2015 até a data de 30/10/2016.

m



## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e dos demais termos aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de Novembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vielra Richa Secretária de Estado da Trabalho e Desenvolvimento Social

Andrea Moreira de Castilho Koppe Presidente da Entidade UNILEHU

Assistente

**TESTEMUNHAS:** 

Central de Convênios SEDS RG 13.568.734-0/PR

RG: Assistente Central de Convánios SEDS RG 6.223.288-9/PR